JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura de Apucarana

APUCARANA Cidade Educação

Apucarana/Pr - 21 a 25 de Junho de 2010 - Edição nº 85 - Ano 02 - Lei Nº 211/08

Jornalista Responsável: José Carlos Balan - MTb 086/01/43v
Publicado em 25 de Junho de 2010

PODER EXECUTIVO

CONTRATOS & LICITAÇÕES

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da empresa JOHARC IMÓVEIS LTDA, para locação do imóvel localizado na Rua Lapa, nº. 145, Sala 02, Centro Executivo, Centro, nesta cidade, para utilização do PROCON – Protecção e Defesa do Consumidor.

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 298/10, ante as justificativas, que se embasaram no **art**. **24**, **inc**. **x** da Lei Federal nº 8666/93 e Parecer Jurídico nº 135/2010, de 28/05/2010 o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que a prestação do serviço é necessária para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 21 de Junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/10 TIPO: Menor Preço unitário por item
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e câmera fotográfica para diversas secretarias, deste Município.
Valor Máximo Estimado R$ 26.710,18 (vinte e seis mil , setecentos e dez reais e dezoito centavos)
Data de Realização: **24//06/2010** às **9:00** horas.
Fica remarcada para o dia 14/07/2010 09:00 horas
O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 22 de junho de 2010.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/10 TIPO: Menor Preço unitário por item
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e material de copa e cozinha destinados ao atendimento dos CRAs , deste Município.
Valor Máximo Estimado R$ 25.264,49 (vinte e cinco mil , duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)
Data de Realização: **09//07/2010** às **9:00** horas.
O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 23 de junho de 2010.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/10 TIPO: Menor Preço unitário por item
OBJETO: Aquisição de alimentação destinados aos animais do Bosque, deste Município.
Valor Máximo Estimado R$ 59.535.71 (cinquenta e nove mil , quinhentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos)
Data de Realização: **12//07/2010** às **9:00** horas.
O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 23 de junho de 2010.
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/10 TIPO: Menor Preço unitário por item
OBJETO: Aquisição de material destinados a marcenaria para a manutenção de móveis das escolas e centros educacionais , deste Município.
Valor Máximo Estimado R$ 25.974.29 (vinte e cinco mil , novecentos e setenta e quatro reais e vinte e nove centavos)
Data de Realização: **13//07/2010** às **9:00** horas.
O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 23 de junho de 2010.
Prefeito Municipal

Você pode superar mais essa barreira: o medo de falar da violência.
Ligue 180 - Central de Atendimento à Mulher.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRECOS Nº 046/10
TIPO: Menor Preço unitário por item

OBJETO: Contratação de serviços de Tabelionatos de Notas (Escrituras, Procurações, autenticações, reconhecimento de firmas, outros).
Valor Máximo Estimado **R$ 200.000,00** (Duzentos mil reais).
Data de Realização: **12/07/2010** às **14:00** horas.
O edital estará disponível no endereço www.apucarana.pr.gov.br
Esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 hrs, fone: (43) 3422 4000 r. 225/218.
Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana 25 de Junho de 2010.
Prefeito Municipal

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS & LICITAÇÕES

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para a execução do Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral à Mulher e à Criança, conforme Termo de Adesão nº. 001-CBS-MCA.
Conforme justificativas que se embasaram no art.25, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, isentando a Autarquia de qualquer lesão ao erário e a moralidade pública.

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 23 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AUTAROUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº009/10

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de conserto do Analizador de Bioquímica – R$ 200, pertencente ao Laboratório desta Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana.
Conforme justificativas que se embasaram no art.25, inc. I, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, isentando a Autarquia de qualquer lesão ao erário e a moralidade pública.

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 24 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA Nº. 010/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR,** para suprirem as necessidades dos setores: **SAMU, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PSF, CENTRAL, PAM, CAP'S I, CAP'S AD, ESCOLA DA GESTANTE, NATTA, CENTRO INFANTIL , LABORATÓRIO, VIGILÊNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, ODONTOLOGIA e CEO,** pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde.

Data da Assinatura:26/04/2010
Término: 31/12/2010

Assina o representate da empresa:
INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA
CNPJ nº. 59.309.302/0001-99

PREÇOS REGISTRADOS

INJEX INDÚSTRIAS CIRURGICAS LTDA
Av. Comendador José Zillo, 160 – Distrito Industrial
Ourinhos – São Paulo, CEP: 19908-170
CNPJ nº. 59.309.302/0001-99

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
92	20.000	Unidade	SERINGA 03ML S/ AGULHA, CONECTOR LUER LOCK	INJEX	R$ 0,11	R$ 2.200,00
93	40.000	Unidade	SERINGA 05ML S/ AGULHA, CONECTOR LUER LOCK	INJEX	R$ 0,11	R$ 4.400,00
94	15.000	Unidade	SERINGA 10ML S/ AGULHA, CONECTOR LUER LOCK	INJEX	R$ 0,19	R$ 2.850,00
95	25.000	Unidade	SERINGA 20ML S/ AGULHA, CONECTOR LUER **SLIP**	INJEX	R$0,28	R$ 7.000,00
96	350.000	Unidade	SERINGA INSULINA 01ML / 100u COM AGULHA 13 x 4,5 DESCARTÁVEL	INJEX	R$0,15	R$ 52.500,00
					TOTAL	R$ 68.950,00

EXTRATO ATA Nº. 034/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR,** para suprirem as necessidades dos setores: **SAMU, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PSF, CENTRAL, PAM, CAP'S I, CAP'S AD, ESCOLA DA GESTANTE, NATTA, CENTRO INFANTIL , LABORATÓRIO, VIGILÊNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA, ODONTOLOGIA e CEO,** pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde.

Data da Assinatura:26/04/2010
Término: 31/12/2010

Assina o representate da empresa:
GIODESC IND. COM. IMP. EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº. 08.144.181/0001-31

PREÇOS REGISTRADOS

GIODESC IND. COM. IMP. EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA
Rua Maria do Carmo Faria Leitão, 148 – Centro, CEP: 86.150-000 – Alvorada do Sul – Paraná
CNPJ nº. 08.144.181/0001-31

ITEM	QUANT	UNID	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
40	1.500	Unidade	ESPECULO DESCARTAVEL ESTERILIZADO MEDIO	CIENTIFIC	R$ 0,68	R$1.020,00
42	200	Unidade	EXTENSAO PARA INALAÇÃO COM CONECTOR (VERDE) P/ OXIGÊNIO	PROTEC	R$ 2,75	R$ 550,00
					TOTAL	**R$1.570,00**

EXTRATO ATA Nº. 050/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **MEDICAMENTOS,** para serem usados na FARMÁCIA BÁSICA, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para atender a Assistência Básica, para um período até 31.12.2010.

Data da Assinatura:12/05/2010
Término: 31/12/2010

Assina o representate da empresa:
HOSPIFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 26.921.908/0001-21

PREÇOS REGISTRADOS

HOSPIFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua 3, nº 975 – Setor Moraes
CEP: 74.620-385 - Goiânia-GO
CNPJ sob o nº 26.921.908/0001-21

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	900	CP	TIOTRÓPIO REFIL 18 MCG/CAP900 CP	BOEHRINGER	R$ 8,577	R$ 7.719,30
39	2000	CP	TANSULOSINA 0,4 MG CP2000 CP	BOEHRINGER	R$ 4,319	R$ 8.638,00
					total	R$ 16.357,30

EXTRATO ATA Nº. 051/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **MEDICAMENTOS,** para serem usados na FARMÁCIA BÁSICA, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para atender a Assistência Básica, para um período até 31.12.2010.

Data da Assinatura:12/05/2010
Término: 31/12/2010

Assina o representate da empresa:

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49

PREÇOS REGISTRADOS

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Severino Augusto Pretto, 560 – Santo Antão
CEP: 95960-000, Encantado-RS
CNPJ sob o nº 05.782.733/0001-49

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10000	CP	CARVEDILOL 6,25 MG CP10000 CP	TORRENT	R$ 0,089	R$ 890,00
14	9000	CP	DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG CP9000 CP	ABBOTT	R$ 1,64	R$ 14.760,00
					TOTAL	R$ 15.650,00

EXTRATO ATA Nº. 052/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **MEDICAMENTOS,** para serem usados na FARMÁCIA BÁSICA, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para atender a Assistência Básica, para um período até 31.12.2010.

Data da Assinatura:12/05/2010

Término: 31/12/2010

Assina o representate da empresa:
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51

PREÇOS REGISTRADOS

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Av. Pauletti, 363 – CEP: 13974-900, Itapira – São Paulo
CNPJ sob o nº 44.734.671/0001-51

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
16	4000	CP	CITALOPRAN 20 MG CP4000 CP	DENYL	R$ 0,079	R$ 316,00
37	1000	AMP	HEPARINA 5000 U INJ SUBCUTÂNEO1000 AMP	HEMOFOL	R$ 3,90	R$ 3.900,00
					TOTAL	**R$ 4.216,00**

EXTRATO ATA Nº. 053/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **MEDICAMENTOS,** para serem usados na FARMÁCIA BÁSICA, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para atender a Assistência Básica, para um período até 31.12.2010.

Data da Assinatura:12/05/2010
Término: 31/12/2010

Assina o representate da empresa:
UCI FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
CNPJ sob o nº 75.771.253/0001-68

PREÇOS REGISTRADOS

UCI FARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
Rua do Cruzeiro, nº 374 Vila Duzzi
CEP: 09.725-310, São Bernardo do Campo – SP
CNPJ sob o nº 75.771.253/0001-68

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
17	4000	CP	SERTRALINA 50 MG CP4000 CP	SERONIP	R$0,08	R$ 320,00
29	300	VDS	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSP ORAL300 VDS	PERIDONA	R$4,50	R$1.350,00
56	900	CP	CIPROFIBRATO 100 MG COMP900 COMP	CIPROLIP	R$0,42	R$ 378,00
58	2000	CP	OXIBUTININA 5 MG COMP2000 COMP	FRENURIN	R$0,32	R$ 640,00
					TOTAL	**R$2.688,00**

EXTRATO ATA Nº. 054/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **MEDICAMENTOS,** para serem usados na FARMÁCIA BÁSICA, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para atender a Assistência Básica, para um período até 31.12.2010.

Data da Assinatura:12/05/2010
Término: 31/12/2010

Assina o representate da empresa:

BH FARMA COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26

PREÇOS REGISTRADOS

BH FARMA COMERCIO LTDA
Rua Simão Tamm, 257 – Cachoeirinha
CEP: 31.130-250 - Belo Horizonte – MG
CNPJ sob o nº 42.799.163/0001-26

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
47	500	VDS	BIMATOPROSTA 0,03% + MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLIRIO500 VDS	ALLERGAN	R$ 61,85	R$ 30.925,00
					TOTAL	**R$ 30.925,00**

EXTRATO ATA Nº. 055/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **MEDICAMENTOS,** para serem usados na FARMÁCIA BÁSICA, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para atender a Assistência Básica, para um período até 31.12.2010.

Data da Assinatura:12/05/2010
Término: 31/12/2010

Assina o representate da empresa:
ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 07.909.536/0001-73

PREÇOS REGISTRADOS

ONCOLINE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Rua Frei Gaspar da Madre de Deus, nº 830
Bloco 16 – Novo Mundo – CEP: 81.050-590 Curitiba-Pr.
CNPJ sob o nº 07.909.536/0001-73

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
26	1800	CP	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500 MG CP1800 CP	RANBAXY	0,58	1.044,00
45	500	VDS	TARTARATO DE BRIMONIDINA 0,2% COLIRIO500 VDS	GEOLAB	10,99	5.495,00
49	500	VDS	PILOCARPINA 2% COLIRIO500 VDS	LATINOFARMA	14,10	7.050,00
54	100	VDS	TROMETAMOL CETOROLACO 0,5% COLIRIO100 VDS	GEOLAB	7,69	769,00
					TOTAL	14.358,00

EXTRATO ATA Nº. 056/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **MEDICAMENTOS,** para serem usados na FARMÁCIA BÁSICA, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para atender a Assistência Básica, para um período até 31.12.2010.

Data da Assinatura:12/05/2010
Término: 31/12/2010

Assina o representate da empresa:
DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40

PREÇOS REGISTRADOS

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Vasco da Gama, nº. 33 – CEP:99.740-000
Barão de Cotegipe-RS
CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
19	3000	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG CP3000 CP	ACHE	0,107	321,00
21	100	VDS	CLONAZEPAN GOTAS 2,5 MG/ML100 VDS	HIPOLABOR	1,399	139,90
27	100	VDS	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG SUSP100 VDS	RAMBAXI	7,89	789,00
					TOTAL	1.249,90

EXTRATO ATA Nº. 057/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **MEDICAMENTOS,** para serem usados na FARMÁCIA BÁSICA, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para atender a Assistência Básica, para um período até 31.12.2010.

Data da Assinatura:12/05/2010
Término: 31/12/2010

Assina o representate da empresa:
H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 01.851.185/0001-00

PREÇOS REGISTRADOS

H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
Av. Euclides da Cunha, nº. 1015 – Zona 5
CEP:87.015-180, Maringá-PR
CNPJ sob o nº 01.851.185/0001-00

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
55	50	AMP	CEFTRIAXONA 1G IM INJ50 AMPOLAS	NOVAFARMA	1,472	73,60
57	2500	CP	CLORIDRATO DE DILTIAZEN 60 MG COMP2500 COMP	TEUTO	0,093	232,50
					TOTAL	306,10

EXTRATO ATA Nº. 058/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **MEDICAMENTOS,** para serem usados na FARMÁCIA BÁSICA, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para atender a Assistência Básica, para um período até 31.12.2010.

Data da Assinatura:12/05/2010
Término: 31/12/2010

Assina o representate da empresa:
MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
CNPJ sob o nº 94.894.169/0001-86

PREÇOS REGISTRADOS

MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS
Rua Samuel Kruchin, nº. 200 – Patronato
CEP:97.020-670, Santa Maria-RS
CNPJ sob o nº 94.894.169/0001-86

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	50	VDS	CLORIDRATO DE FLUOXETINA GOTAS50 VDS	TEUTO	2,75	137,50
38	1000	CP	CILOSTAZOL 50 MG CP1000 COMP	BIOSINTETICA	0,289	289,00
42	4000	CP	ESPIRANOLACTONA 25 MG CP4000 CP	EMS	0,118	472,00
43	500	VDS	BIMATOPROSTA 0,03% COLIRIO500 VDS	EMS	31,00	15.500,00
					TOTAL	**16.398,50**

EXTRATO ATA Nº. 059/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **MEDICAMENTOS,** para serem usados na FARMÁCIA BÁSICA, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para atender a Assistência Básica, para um período até 31.12.2010.

Data da Assinatura:12/05/2010
Término: 31/12/2010

Assina o representate da empresa:
CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70

PREÇOS REGISTRADOS

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
BR 480 – 795 – Saida para Erechim
Barão de Cotegipe- RS - CEP:99.740-000
CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
10	900	CP	CARVEDILOL 25 MG CP900 CP	MEDLEY	0,260	234,00
15	9000	CP	TICLOPIDINA 250 MG CP9000 CP	MEDLEY	0,310	2.790,00
18	900	CP	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG CP900 CP	ACHE	0,093	83,70
					TOTAL	**3.107,70**

EXTRATO ATA Nº. 060/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **MEDICAMENTOS,** para serem usados na FARMÁCIA BÁSICA, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para atender a Assistência Básica, para um período até 31.12.2010.

Data da Assinatura:12/05/2010
Término: 31/12/2010

Assina o representate da empresa:
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00

PREÇOS REGISTRADOS

NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Rua Almirante Gonçalves, nº. 2247 – Bairro Água Verde
Curitiba- PR - CEP: 80.250-150
CNPJ sob o nº 75.014.167/0001-00

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
44	500	VDS	BRINZOLAMIDA 1% COLIRIO500 VDS	ALCON	33,24	16.620,00
46	500	VDS	TRAVOPROSTA 0,004% COLIRIO500 VDS	ALCON	56,49	28.245,00
52	200	VDS	TRAVOPROSTA 0,004% + TIMOLOL 0,5% COLIRIO200 VDS	ALCON	67,40	13.480,00
53	200	VDS	LATANOPROSTA 5MG/ML COLIRIO200 VDS	PFIZER	78,98	15.796,00
					TOTAL	**74.141,00**

EXTRATO ATA Nº. 061/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **MEDICAMENTOS,** para serem usados na FARMÁCIA BÁSICA, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para atender a Assistência Básica, para um período até 31.12.2010.

Data da Assinatura:12/05/2010
Término: 31/12/2010

Assina o representate da empresa:
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59

PREÇOS REGISTRADOS

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
Rua Pica Pau, nº. 1211 – Arapongas- PR - CEP: 86.701-040
CNPJ sob o nº 01.328.535/0001-59

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	1000	CP	DOXAZOSINA 2 MG CP1000 CP	EMS	0,132	132,00
35	2400	CP	DEFLAZACORT 30 MG CP2400 CP	EMS	1,34	3.216,00
36	2000	CP	FINASTERIDA 5 MG CP2000 CP	EMS	0,315	630,00
					TOTAL	3.978,00

EXTRATO ATA Nº. 063/2010 PARA REGISTRO DE PREÇO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2010 – AMS.

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **MEDICAMENTOS,** para serem usados na FARMÁCIA BÁSICA, pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde, para atender a Assistência Básica, para um período até 31.12.2010.

Data da Assinatura:12/05/2010
Término: 31/12/2010

Assina o representate da empresa:
CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ sob o nº 02.486.788/0001-13

PREÇOS REGISTRADOS

CRISTALMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Av. DAR. Luiz Teixeira Mendes, nº. 1395 – Zona 04
CEP: 87.015-000, Maringá-PR
CNPJ sob o nº 02.486.788/0001-13

ITEM	QTDE	UNID.	OBJETO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	8000	CP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG CP8000 CP	RITALINA	0,785	6.280,00
					TOTAL	**6.280,00**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, no uso de sua competência, observado o disposto do Art. 14 § 2º da Lei 8.666/93 que dispõe sobre a publicação trimestral dos preços registrados, resolve **RATIFICAR** os preços registrados em suas respectivas Atas Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº. 001/10, uma vez que os mesmos estão compatíveis com os preços praticados no mercado.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de LEITES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, para a distribuição aos pacientes do setor de Serviço Social pertencente a esta Autarquia Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 25/03/2010
Término: 31/12/2010

Câmara Municipal de Apucarana
Estado do Paraná
www.cma.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 15/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o contrato de repasse que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Apucarana, objetivando a execução dos programas de finalidade turística, que tem por objeto a execução de ampliação e reforma do Museu do Café, no Município de Apucarana, no valor de R$136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), como específica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o contrato de repasse que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Apucarana, objetivando a execução dos programas de finalidade turística, que tem por objeto a execução de ampliação e reforma do Museu do Café, no Município de Apucarana, no valor de R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O plano de trabalho consta no detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do Convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Legislativo, após a sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2010.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS.

Câmara Municipal de Apucarana
Estado do Paraná
www.cma.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 16/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o termo de convênio que celebram entre si o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e o município de Apucarana, que tem por objeto o desenvolvimento de ações que contribuam ao adequado uso do solo no respeitante à adequação de estradas rurais e terraceamento conservacionista em áreas agrícolas da micro bacia Alto Pirapó, neste município, como específica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o termo de convênio que celebram entre si o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB e o município de Apucarana, que tem por objeto o desenvolvimento de ações que contribuam ao adequado uso do solo no respeitante à adequação de estradas rurais e terraceamento conservacionista em áreas agrícolas da micro bacia Alto Pirapó, neste município.

Art. 2º - Para execução do convênio, a SEAB aplicará recursos financeiros na ordem de R$-56.000,00 (cinqüenta e seis mil reais), para aquisição de óleo diesel ficando a contrapartida do município, em horas máquinas necessárias à execução dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de execução do convênio é de 12 (doze) meses, a contar do termo inicial.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Legislativo, após a sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2010.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATOS & LICITAÇÕES

AUTAROUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº038/10

OBJETO: Aquisição de **MEDICAMENTOS** em regime de urgência, conforme determinação da 16ª **REGIONAL DE SAÚDE DE APUCARANA,** a fim de atender as novas exigências contidas nas **Portarias nsº 2981/2009 e nº.343/2010** do Ministério da Saúde.

Conforme justificativas que se embasaram no art.24, inc. II, da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, isentando a Autarquia de qualquer lesão ao erário e a moralidade pública.

Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, 27 de maio de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

E X P E D I E N T E

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial destinado a publicação de atos dos poderes
Executivo e Legislativo do Município de Apucarana.
Diagramação: Secretaria de Governo
Departamento de Jornalismo
Sede: Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana
CNPJ: 75.771.235/0001-88
Centro Cívico "José de Oliveira Rosa", 25
CEP – 86800-235 – Apucarana – Paraná

Impressão: GRAFINORTE S/A
CNPJ: 03.758.336/0001-06
Avenida Zilda Seixas Amaral, 4270
86806-380 – Apucarana - Paraná

PREÇOS REGISTRADOS

Ata Registro de Preços nº. 14/10
SORPILLI & ARAÚJO LTDA
Av. Curitiba, nº. 1794 Cep: 86.800-00, Apucarana – Paraná **CNPJ nº. 09.552.496/0001-80**

ITEM	QTD	UNID	MARCA	OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	100	LATA	NESTLE	**LEITE EM PÓ 400 GR** - fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). enriquecida,com lc-pufas, zinco, ferro e vitaminas. contém cepas probióticas de l.rhamnosus e b.longum. densidade calórica: 67kcal/100ml. distribuição calórica: 12,5% proteína, 48% carboidratos, 39,5% gorduras. carboidratos: 100% lactose. osmolalidade: 331mosm/kg **(data de fabricação e prazo de validade0 registro no m.s)**	9,65	965,00
					TOTAL	**965,00**

Ata registro de Preço nº. 15/10
PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA
Av. Anchieta, nº. 22 – Sala 05 Cep: 87.010-350 – Centro – Maringá-Paraná **CNPJ nº. 09.396.523/0001-73**

ITEM	QTD	UNID	MARCA	OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
09	30	LATA		**SUPLEMENTO**	24,40	732,00
			SUPPORT	**ALIMENTAR 400GR** - Módulo de Oligossacarídeos para nutrição enteral ou oral. Embalagem 400gr. Sem gluten. Osmolaridade (sol 10%) = 92 mOsm/L- **(data de fabricação e prazo de validade) registro no m.s.**		
10	30	LATA	COMIDAMED ALEGORMED	**LEITE EM PÓ 400 gr** - Dieta semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada, isento de proteína láctea, garantindo eficácia nos casos de alergia à proteína do leite de vaca. Nutriciinalmente completo, com adição de selênio, cromo e molibdênio,m permitindo o uso como nutrição enteral exclusiva. Apresenta baixa osmolaridade. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Embalagem de 400g **(data de fabricação e prazo de validade) registro no m.s.**	128,00	3.840,00
					TOTAL	**4.572,00**

Ata Registro de Preço nº. 16/10
ROSSANE SERAFIM MATOS – EPP
Rua Capitão Souza Franco, nº. 606 Cep: 80.730-420 – Curitiba – Paraná **CNPJ nº. 03.302.477/0001-10**

ITEM	QTD	UND	MARCA	OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	900	LATA	PROLEV	**SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ 400Gr** (sabor Baunilha, banana, chocolate e morango) Leite em pó desnatado, maltodextrina, frutooligossacarídeos, gordura láctea, inulina, minerais, vitaminas, aromatizante e emulsificante lecitina de soja. Contém Glúten. (DATA DE	16,00	14.400,00
				FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE) REGISTRO NO M.S.- **400 (quatrocentas) latas para o NATTA**, sendo 100 (cem) latas sabor chocolate, 100 (cem) latas sabor banana, 100 (cem) latas sabor baunilha e 100 (cem) latas sabor morango**(data de fabricação e prazo de validade) registro no m.s.**		
					TOTAL	**14.400,00**

Ata Registro de Preço nº. 17/10
CRISTALMED COM. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº. 1395 – Zona 04
Cep: 87.015-000 Maringá Paraná **CNPJ nº. 02.486.788/0001-13**

ITEM	QTD	UND	MARCA	OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	200	LATA	NESTLE NAN SOY	**LEITE EM PÓ 400 GR** - formula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% de proteína isolada de soja. enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, 1 - metionina. densidade calórica: 67kcal/100ml. distribuição calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% gordura. carboidratos: 100% maltodextrina. relação cal/p: 1,4 osmolalidade: 189mosm/kg - lata de 400grs - **(data de fabricação e prazo de validade) registro no m.s.**	23,00	4.600,00
05	100	LATA	NESTLE	**LEITE EM PÓ 450 gr** - formula infantil para lactentes de 0 a 06 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do	10,90	1.090,00
				canola, óleo de coco, óleo de milho, fosfato de potássio, citrato de cálcio, lecitina de soja, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, vitamina C, taurina, nucleotídeos, cloreto de potássio, sulfato de zinco, sulfato ferroso, L-carnitina, vitamina E, vitamina PP, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, sulfato de cobre, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina K, biotina e vitamina B12. NÃO CONTÉM GLÚTEN. *(fonte protéica) Apresentação lata de 400g**(data de fabricação e prazo de validade) registro no m.s.**		
					TOTAL	**10.170,00**

Ata Registro de Preço nº. 18/10
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
Av. Portugal nº. 870 – Jd. Toledo Pizza CEP: 86.046-030 Londrina – Paraná **CNPJ nº. 00.339.246/0001-92**

ITEM	QTD	UND	MARCA	OBJETO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	400	LATA	ABBOTT	**LEITE EM PÓ 400g** - Xarope de milho, sacarose, caseinato de sódio, óleo de girassol de alto teor oléico, óleo da soja, triglicerídeos de cadeia média (TCM), Minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de	20,30	8.120,00
				potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína do soro [+]de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocoferol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina [+]A - palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina [+]D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina,		
				palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno, aromatizante. Pode conter: maltodextrina, sulfato de magnésio e cloreto de sódio. não contem glúten. **(data de fabricação e prazo de validade) registro no m.s.**		
08	50	LATA	ABBOTT	**LEITE EM PÓ 400 GR**- Maltodextrina, xarope de milho, proteína do soro, sacarose, caseinato de potássio, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, óleo de milho, fosfato de sódio, lecitina de soja, citrato de potássio, fosfato de potássio, cloreto de magnésio, carbonato de cálcio, bitartarato de colina, cloreto de cálcio, vitamina C, L-carnitina, taurina, vitamina PP (nicotinamida), sulfato de zinco, sulfato ferroso, vitamina E, DL-a - acetato de tocoferil, D-pantotenato de cálcio, sulfato de manganês, vitamina B6 (hidrocloreto de piridoxina), vitamina A (acetato de retinil), sulfato de cobre, vitamina	20,00	1.000,00
				B1 (tiamina), vitamina B2 (riboflavina), ácido fólico, biotina, vitamina D3 (colecalciferol), iodeto de potássio, molibdato de sódio, vitamina K1 (filoquinona), cloreto de cromo, selenato de sódio, vitamina B12 (cianocobalamina), aromatizante. **(data de fabricação e prazo de validade) registro no m.s**.		
					TOTAL	**9.120,00**

A **AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA**, no uso de sua competência, observado o disposto do Art. 14 § 2º da Lei 8.666/93 que dispõe sobre a publicação trimestral dos preços registrados, resolve **RATIFICAR** os preços registrados em suas respectivas Atas Registro de Preço referente ao Pregão Presencial nº. 002/10, uma vez que os mesmos estão compatíveis com os preços praticados no mercado.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de **MATERIAL DE CONSUMO**, para uso do **PSF, NATTA, SAMU, CAPS AD, CAPS I, VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, VIGILANCIA SANITARIA, ESCOLA DA GESTANTE, CENTRO INFANTIL**, pertencentes a esta Autarquia Municipal de Saúde.

Data da Assinatura: 22/03/2010
Término: 31/12/2010

PREÇOS REGISTRADOS

Ata Registro de Preço nº. 024/2010
ABIBE COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – ME CNPJ Nº. 07.459.292/0001-74
Rua Uirapuru, 1620 – Centro – Arapongas – Pr. CEP: 86.701-010

ITEM	QTD	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	960	UNID	ALTO ALEGRE	AÇUCAR CRISTAL - pacote de 5kg. De primeira qualidade, embalagem contendo informações conforme legislação em vigor (Data de fabricação, data do vencimento, Registro MS, CNPJ), entrega com data de fabricação não superior a 60 dias , contados a partir da efetiva entrega do produto. Deverão estar agrupados em fardos de 30 (trinta) Kg	8,28	7.948,80
5	2.000	UNID	JANADA IA	CAFÉ EM PO - 500g - Café em pó torrado e moído, de primeira qualidade. Embalagem a vácuo de 500 gramas, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC.Entregar com data de fabricação não superior a 60 dias, contados a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.	3,88	7.760,00
					TOTAL	15.708,80

Ata Registro de Preço nº. 025/2010
NELTON ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº. 72.272.149/0001-30

Rua Izaura G. Vitorino, 583, Pq. Cerealista CEP: 87.065-140 - Maringá/PR

ITEM	QTD	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	40	CAIXA	SAFIRA	COPO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 200ML - CX COM 48 COPOS	16,77	670,80
					TOTAL	670,80

Ata Registro de Preço nº. 026/2010
AMANDA FERREIRA CNPJ Nº. 10.215.993/0001-72
Rua Monteiro Lobato nº 02, Jardim Marabá Apucarana/PR

ITEM	QTD	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1.500	UNID	DA FONTE	ÁGUA MINERAL (GALÃO DE 20 LITROS)	7,39	11.085,00
6	600	UNID	CAPIMAR	CHÁ MATE - 200g. Tostado, natural, com folhas e talos de erva matte (ilex paraguariensis), não contendo glúten, validade mínima 1 ano. O produto atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Entregar com data de fabricação não superior a 60 dias, contados a partir da efetiva entrega do produto. Embalagem com 200g contendo data de fabricação e prazo de validade que deve ser de no mínimo um ano.	1,00	600,00
					TOTAL	11.685,00

Ata Registro de Preço nº. 027/2010
ETAMI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº. 01.071.921/0001-08

Rua Nova Ucrânia, nº. 899 – Vila Operária Apucarana – Paraná

ITEM	QTD	UNID	MARCA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	200	UNID	BUTANO	BOTIJÃO DE GÁS (CARGA) P13	44,39	8.878,00
				TOTAL		8.878,00

EDITAL

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 040/2010

Emitido por: Rosemari Gimenes Peris
Matrícula 2356-6

A Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Concurso Público nº 086/2009 de 02/12/2009 (Resultado Final);

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados em Concurso Público, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, Apucarana-Pr, no dia **28/06/2010 às 09h00min** sob pena de desistência tácita as seguintes pessoas:

MEDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Ordem	NOME	NOTA FINAL
2	ISABELA DORS	64
3	BALTAZAR GARIBALDI MARINHO	50

Art. 2º - O(s) candidato(s) convocado(s) somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no edital de abertura do Concurso Público, a saber:

- A classificação do concurso;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, certidão expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n ° 19 e 20, bem como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **08/07/2010**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos vinte e um (21) dias do mês de junho de 2010.

Claudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 041/2010

O Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo nº 019/2010 de 08/03/2010 (Resultado Final);

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Teste Seletivo, para comparecer na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia **25/06/2010** ás 09h00min horas sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa:

CIRURGIAO DENTISTA - SEMIOLOGIA

Ordem	NOME	Nota Final
2	ANDRE GUSTAVO DE LIMA E SILVA	76.25
3	RODRIGO SANDRIN	75.00

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA, a saber:

- A classificação do teste seletivo;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n ° 19 e 20, bem como receba beneficio proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser contratado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **05.07.2010** os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação do candidato.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos vinte e um (21) dias do mês de junho de 2010.

Claudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 042 /2010

Emitido por: Rosemari Gimenes Peris
Matrícula 2356-6

O Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Edital de Teste Seletivo nº 082/2008 de 23/12/2008 (Resultado Final);

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o candidato aprovado em Teste Seletivo, para comparecerem na Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana, Rua Miguel Simeão nº. 69, Centro - 3º andar, na sala da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, Apucarana-Pr, no dia **28/06/2010** ás **09h00**min horas sob pena de desistência tácita a seguinte pessoa:

NUTRICIONISTA

Ordem	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
10	LORIANE RODRIGUES DE LIMA COSTA	75

Art. 2º - O candidato convocado somente será contratado se obedecidos os REQUISITOS PARA INVESTIDURA previstos no EDITAL 078/2008, de abertura do Teste Seletivo, a saber:

- A classificação do teste seletivo;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- Ter maioridade civil no ato da nomeação, ou seja, 18 (dezoito) anos de idade;
- Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Não possuir antecedentes criminais, apresentando, para este fim, devidamente comprovado por certidão expedida pela secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n ° 19 e 20, bem como receba beneficio proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral da previdência social relativo a emprego público.
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº. 19 e 20.
- Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da nomeação.
- Realizar Exame Médico de Saúde Ocupacional em local e horário a serem determinados pela Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana. O candidato que não for considerado apto no exame de saúde não poderá ser nomeado sendo eliminado. O candidato que não comparecer a data do exame também será eliminado do certame.

Art. 3º - Além do exigido no artigo 2º deverão ser apresentados até a data final de **08/07/2010**, os documentos necessários para a contratação conforme a relação que será entregue na apresentação dos candidatos.

Edifício da Autarquia Municipal de Saúde de Apucarana aos vinte e um (21) dias do mês de junho de 2010.

Claudia Eliane Sanches Benvenho Romagnoli
Diretora Superintendente

DENGUE MATA

OUTROS

RESOLUÇÃO: 001/2010

SÚMULA: *Dispõe sobre a deliberação e aprovação do referente Projeto Preparando o Amanhã, proposto pela Entidade CEPES – Centro para o Regate a Vida Esperança.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Apucarana no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Federal 8742/93 e Lei Municipal 036/05, e,
Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 26/04/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprova e autoriza o Projeto Preparando o Amanhã, proposto pela Entidade CEPES – Centro para o Resgate a Vida Esperança;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Apucarana, 28 de abril de 2010.

Vera Lúcia Negri
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO: 002/2010

SÚMULA: *Dispõe sobre a deliberação e aprovação do referente Projeto Viver – Programa de Recuperação de Adolescente com Dependência Química Proposto pelo Grupo Soma – Somando Amor pela Infância e Adolescência .*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Apucarana no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Federal 8742/93 e Lei Municipal 036/05, e,
Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 26/04/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprova e autoriza o Projeto Viver - Programa de Recuperação de Adolescente com Dependência Química proposto pela Entidade Grupo Soma – Somando Amor pela Infância e Adolescência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Apucarana, 19 de maio de 2010.

Vera Lúcia Negri
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO: 003/2010

SÚMULA: *Dispõe sobre a deliberação e aprovação do referente Projeto EDHUCCA - Aprendiz, proposto pela Entidade Edhucca – Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Apucarana no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Federal 8742/93 e Lei Municipal 036/05, e,
Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 26/04/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprova e autoriza o Projeto Edhucca Aprendiz, proposto pela Entidade Edhucca Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Apucarana, 27 de maio de 2010.

Vera Lúcia Negri
Presidente do CMDCA

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área total com 639,66 metros quadrados. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Téc. em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA-PR nº 275-TD).*

Art. 2º - As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se a Faixa de Servidão da Tubulação do Interceptor "INTERLAGOS" do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de Apucarana - PR

Art. 3º. Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da servidão.

Art. 4º- Fica reconhecida a servidão Administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná- SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área compreendida no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 6º. O ônus decorrente da servidão administrativa das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 24 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº 206/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 232/10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/08, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0054-2.073.000 – Procedimentos Médicos Hospitalares e Outros Componentes	
Fonte de Recursos: 32494 - FES nº 20/10 Aparelhamento Oftalmologia	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 400.000,00
TOTAL.....	**R$ 400.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação na Fonte 494, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Termo de Convênio nº 020/2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 24 dias do mês de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GIULIANNO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

OUTROS

PORTARIA Nº. 11/2010

Súmula:- Designa o Engenheiro Sr. **Herivelto Moreno,** para acompanhar o Projeto de construção do **Centro de Saúde Básico de Atendimento Integral à Mulher e à Criança – CSB – MCA,** conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

R E S O L V E:-

Art. 1º. – Fica designado como representante do Município de Apucarana, Estado do Paraná, no acompanhamento do Projeto denominado **"CENTRO DE SAÚDE BÁSICO DE ATENDIMENTO INTEGRAL À MULHER E À CRIANÇA – CSB – MCA,** o Engenheiro Sr. **HERIVELTO MORENO.**

Parágrafo Único – O projeto de que trata este Artigo é proveniente do Termo de Adesão nº. 001 – CSB – MCA, ao Convênio nº. 003/10 SEDU/SESA, celebrado entre o Estado do Paraná através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – **SEDU**, o Serviço Social Autônomo **Paraná Cidade,** e a Secretaria de Estada da Saúde – **SESA,** no valor de R$ 396.848,92 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 24 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

MOBILIZE SUA FAMÍLIA
E SEUS VIZINHOS.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 10/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o contrato de repasse de recursos do orçamento geral da União nº. 0312178-33/2009/Ministério do Turismo/Caixa que tem como objeto o recape asfáltico em torno do Lago Jaboti, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o contrato de repasse de recursos do orçamento geral da União nº. 0312178-33/2009/Ministério do Turismo/Caixa que tem como objeto o recape asfáltico em torno do Lago Jaboti, no valor de R$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais).

Art. 2º - Fica condicionada a eficácia do repasse, a apresentação do detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, além da aprovação do SICONV.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do Convênio será de 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar da data da assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Legislativo, após a sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2010.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS.

Câmara Municipal de Apucarana
Estado do Paraná
www.cma.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 11/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o contrato de repasse de recursos do orçamento geral da União nº. 0299051-25/2009Ministério do Esporte/Caixa que tem como objeto a construção de edificação para piscina do Complexo Esportivo José Antonio Basso – Lagoão, no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o contrato de repasse de recursos do orçamento geral da União nº. 0299051-25/2009/Ministério do Esporte/Caixa que tem como objeto a construção de edificação para piscina do Complexo Esportivo José Antonio Basso – Lagoão, no valor de R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Art. 2º - Fica condicionada a eficácia do repasse, a apresentação do detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, além da aprovação do SICONV.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do Convênio será de 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar da data da assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Legislativo, após a sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2010.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS.

Câmara Municipal de Apucarana
Estado do Paraná
www.cma.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 12/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o contrato de repasse de recursos do orçamento geral da União nº. 0303217-12/2009/Ministério das Cidades/Caixa que tem como objeto a execução de pavimentação, recuperação de pavimentação, drenagem e meio-fio com sarjeta no Município de Apucarana, no valor de R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), no Distrito de Vila Reis, como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o contrato de repasse de recursos do orçamento geral da União nº. 0303217-12/2009/Ministério das Cidades/Caixa que tem como objeto a execução de pavimentação, recuperação de pavimentação, drenagem e meio-fio com sarjeta no Município de Apucarana, no valor de R$ 493.100,00 (quatrocentos e noventa e três mil e cem reais), no Distrito de Vila Reis.

Art. 2º - Fica condicionada a eficácia do repasse, a apresentação do detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, além da aprovação do SICONV.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do Convênio será de 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar da data da assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Legislativo, após a sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2010.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS.

Câmara Municipal de Apucarana
Estado do Paraná
www.cma.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 13/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o contrato de repasse de recursos do orçamento geral da União nº.0311520-66/2009/Ministério das Cidades/Caixa que tem como objeto a pavimentação asfáltica, galerias e ciclovias, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o contrato de repasse de recursos do orçamento geral da União nº. 0311520-66/2009/Ministério das Cidades/Caixa que tem como objeto a pavimentação asfáltica, galerias e ciclovias, no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais) no Município de Apucarana.

Art. 2º - Fica condicionada a eficácia do repasse, a apresentação do detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas, além da aprovação do SICONV.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do Convênio será de 150 (cento e cinqüenta) dias, a contar da data da assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Legislativo, após a sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2010.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS.

Câmara Municipal de Apucarana
Estado do Paraná
www.cma.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 14/2010

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, aprovou, e eu, presidente, promulgo o seguinte:

D E C R E T O L E G I S L A T I V O

SÚMULA: REFERENDA o contrato de repasse que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Apucarana, objetivando a execução dos programas de finalidade turística, que tem por objeto a execução de revitalização da antiga ferroviária do distrito de Pirapó – Museu do Café – 2ª etapa, no município de Apucarana, no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), como especifica.

Art. 1º - Fica REFERENDADO o contrato de repasse que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Turismo, representado pela Caixa Econômica Federal, e o município de Apucarana, objetivando a execução dos programas de finalidade turística, que tem por objeto a execução de revitalização da antiga ferroviária do distrito de Pirapó – Museu do Café – 2ª etapa, no município de Apucarana, no valor de R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O plano de trabalho consta no detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com os respectivos cronogramas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo de vigência do Convênio será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor o presente Decreto Legislativo, após a sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2010.

Mauro Bertoli
PRESIDENTE

JCSS.

02. Poder Executivo	
02.07. Secretaria da Fazenda	
041230025.2.031000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(59) 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria......................................	4.540,00
TOTAL..	**4.540,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº 202/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 396.848,92 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º II DA LEI Nº 232/10, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 396.848,92 (trezentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/08, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:

03 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.001 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0077-1.059.000 – Construção e Implantação da Unidade de Saúde para a Atenção Integral a Mulher e a Criança.	
Fonte de Recursos: 32493 – Conv 003/10 CSB - MCA Centro de Atend Int à Mulher e a Criança.	
4.4.90.51 – Obras e Instalações...	R$ 396.848,92
TOTAL..	**R$ 396.848,92**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação verificado na Fonte 493, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, conforme Termo de Adesão nº 001 – CSB – MCA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 23 dias do mês de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GIULIANNO RIZO CORDEIRO DOS SANTOS
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 203/2010

Súmula:- Autoriza a instituição de **Servidão Administrativa de Passagem**, pela SANEPAR, em áreas de terras de domínio do Município destinadas à passagem de tubulação do interceptor de esgotos sanitários, conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTIGOS 2º. 5º, LETRAS "E" E "H", E ARTIGO 40, DO DECRETO-LEI Nº. 3.365, DE 21 DE MAIO DE 1956, E A VISTA DO CONTIDO NO OFÍCIO SANEPAR Nº. 156/2010 – USPOND, DE 08 DE JUNHO DE 2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica autorizada a instituição de Servidão Administrativa de Passagem em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, nas áreas de terras de domínio do Município, devidamente registradas no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana – Paraná, a seguir descritas e caracterizadas:

Área 1:- **181,20 m² (Cento e oitenta e um metros e vinte decímetros quadrados)**
Dentro da área de terras denominada Faixa Hidrográfica com 6.451,14 m² na_Fazenda Gaucha; situado no Município e Comarca de Apucarana - Paraná; descrito na matrícula nº 15.573 – 1º Ofício do Registro de Imóveis, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**
– Ponto inicial na divisa com a Área para Estação Elevatória de Esgoto a Destacar do Lote nº 1-J/6; de onde, segue adentro da área denominada Faixa Hidrográfica com 6.451,14 m² no rumo NE11º20'46"SW e distância de 30,20 metros até a margem esquerda das águas do Ribeirão Jacucaca.
Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área total com 181,20 metros quadrados. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk , CREA/PR nº 275-TD)*

Área 2:- **846,00 m² (oitocentos e quarenta e seis metros quadrados).**
Dentro da área de terras denominado Lote nº 1-3-B com 229.658,00 m² _Colonização Fazenda Gaucha; situado no Município e Comarca de Apucarana - Paraná; descrito na matrícula nº 9.864 – 1º Ofício do Registro de Imóveis, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**
– Ponto inicial na divisa com o Lote nº 3/A-REM da Faz. Santo Angelo; de onde, segue adentro da área denominada Lote nº 1-3-B com 229.658,00 m² – Colonização Fazenda Gaúcha no rumo NE27º57'33"SW e distância de 141,00 metros até o alinhamento da Rua Jacomo Bassi.
Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área total com 846,00 metros quadrados. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk , CREA/PR nº 275-TD)*

Área 3:- **711,00 m² (setecentos e onze metros quadrados).**
Dentro da área de terras denominado Lote nº 3/A-REM com 493.554,00 m² –_Fazenda Santo Ângelo na Fazenda Gaucha; situado no Município e Comarca de Apucarana - Paraná; certidão de origem na Transcrição nº 28.317, livro 3/Q – 1º Ofício do Registro de Imóveis, com a seguinte **DESCRIÇÃO:**
– Ponto inicial na margem direita das águas do Ribeirão Jacucaca; de onde, segue adentro da área denominada Lote nº 3/A-REM com 493.554,00 m² – Fazenda Santo Ângelo na Faz. Gaúcha no rumo NE18º51'29"SW e distância de 118,50 metros até a divisa com o Lote nº 1-3-B.
Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área total com 711,00 metros quadrados. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk , CREA/PR nº 275-TD)*

Área 4:- **770,80 m² (setecentos e setenta metros e oitenta decímetros quadrados)**
Dentro da área de terras denominado Área Institucional "1/REM" com 4.661,47 m² – Loteamento "Recanto do Lago"; situado no Município e Comarca de Apucarana - Paraná; matrículado sob nº 16.336 – 1º Ofício do Registro de Imóveis, com as seguintes **DESCRIÇÕES:**
– FAIXA "1" (INTERCEPTOR E LINHA DE RECALQUE):
Partindo da divisa com o Lote nº 09 da Quadra nº 05 do Loteamento "Residencial das Grevilhas" e a 23,00 metros do vértice de divisa com o Lote nº 01da Quadra nº 18, segue no rumo SE79º21'25"NW e distância de 97,08 metros até o alinhamento da Rua Papagaio.
Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área com 582,48 metros quadrados.

– FAIXA "2" (COLETOR):
Partindo da divisa com o Lote nº 09 da Quadra nº 05 do Loteamento "Residencial das Grevilhas", segue no rumo SE69º03'40"NW e distância de 94,16 metros sempre a 1,00(um) metro da divisa com a Quadra nº 18 até o alinhamento da Rua Papagaio.
Definindo assim, o eixo faixa com 2,00 metros de largura e área com 188,32 metros quadrados.
(Memorial Descritivo elaborado pelo Técnico em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk , CREA/PR nº 275-TD)

Art. 2º. Fica o executivo autorizado a instituir servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por prazo indeterminado, as áreas descritas no artigo anterior.

Parágrafo Único – As áreas mencionadas no art. 1º deste Decreto serão destinadas para passagem de tubulação do Interceptor de Esgotos Sanitários , necessárias à Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitários do Município.

Art. 3º. Fica reconhecida a conveniência de constituição administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução.

Art. 4º. O ônus decorrente das servidões administrativas das áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 5º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 24 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 204/2010

Súmula:- Declara de Utilidade Pública, para fins de Servidão Administrativa pela **Sanepar – Companhia de Saneamento do Paraná,** as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de *servidão administrativa,* amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

ÁREA 1:- 1.144,26 m² (hum mil, cento e quarenta e quatro metros e vinte e seis decímetros quadrados).
PROPRIETÁRIO:- GERMANO MARCON ou a quem de direito pertencer
IMÓVEL:- Imóvel denominado Lote nº 80-I/REM com 121.000,00 m² na Gleba Nova Ukraína; situado no Município e Comarca de Apucarana - Paraná; descrito na matrícula nº 17.957 – 2º Ofício do Registro de Imóveis.
DESCRIÇÃO:- Ponto inicial na divisa com o Lote nº 80-D; de onde, segue adentro do Lote nº 80-I/REM com 121.000,00 m² – Gleba Nova Ukraína nos seguintes rumos e distâncias respectivamente:
I) NW11º08'19"SE – 23,55 metros até o marco V5;
II) NE01º06'04"SW – 62,12 metros até o marco V6;
III) NE07º42'47"SW – 68,81 metros até o marco V7;
IV) NE30º30'43"SW – 31,19 metros até o marco V8;
V) NE14º09'18"SW - 5,04 metros até a divisa com o Lote nº 80-I/A.
Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área total com 1.144,26 metros quadrados. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Téc. em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA-PR nº 275-TD).*

ÁREA 2:- 1.370,22 m² (hum mil, trezentos e setenta metros e vinte e dois decímetros quadrados);
PROPRIETÁRIO: ANTONIO VIOL ou a quem de direito pertencer.
IMÓVEL: Imóvel denominado Lote nº 80-I/A com 121.000,00 m² na Gleba Nova Ukraína; situado no Município e Comarca de Apucarana - Paraná; descrito na matrícula nº 7.262 – 2º Ofício do Registro de Imóveis.
DESCRIÇÃO:- Ponto inicial no marco V8+5,04m, situado na divisa com o Lote nº 80-I/REM; de onde, segue adentro do Lote nº 80-I/A com 121.000,00 m² – Gleba Nova Ukraína nos seguintes rumos e distâncias respectivamente:
VI) NE14º09'18"SW - 46,01 metros até o marco V9;
VII) NE29º55'01"SW - 36,79 metros até o marco V10;
VIII) NE48º11'08"SW - 34,37 metros até o marco V11;
IX) NE32º48'39"SW - 40,93 metros até o marco V12;
X) NE38º05'25"SW - 70,27 metros até o marco V14 na divisa com o Lote nº 80-J/1.

Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área total com 1.370,22 metros quadrados. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Téc. em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA-PR nº 275-TD).*

ÁREA 3:- 564,42 m² (quinhentos e sessenta e quatro metros e quarenta e dois decímetros quadrados).
PROPRIETÁRIO:- ANTONIO VIOL ou a quem de direito pertencer.
IMÓVEL:- Imóvel denominado Lote nº 80-J/1 com 48.400,00 m² na Gleba Nova Ukraína; situado no Município e Comarca de Apucarana - Paraná; descrito na matrícula nº 19.081 – 2º Ofício do Registro de Imóveis.
DESCRIÇÃO:- Ponto inicial no marco V14, situado na divisa com o Lote nº 80-I/A; de onde, segue adentro do Lote nº 80-J/1 com 48.400,00 m2 – Gleba Nova Ukraína nos seguintes rumos e distâncias respectivamente:
XI) NE00º57'53"SW – 22,06 metros até o marco V15;
XII) NW14º30'44"SE – 14,63 metros até o marco V16;
XIII) NW26º39'48"SE – 28,74 metros até o marco V17;
XIV) NW07º13'24"SE – 28,64 metros até o marco V18 na divisa com o Lote nº 80-J/2.
Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área total com 564,42 metros quadrados. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Téc. em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA-PR nº 275-TD).*

ÁREA 4:- 555,00 m² (quinhentos e cinquenta e cinco metros quadrados).
PROPRIETÁRIO: FERNANDO FRANCISCO FORTUNA e OUTROS ou a quem de direito pertencer.
IMÓVEL:- Imóvel denominado Lote nº 80-J/2 com 24.200,00 m² na Gleba Nova Ukraína; situado no Município e Comarca de Apucarana - Paraná; descrito na matrícula nº 19.082 – 2º Ofício do Registro de Imóveis.
DESCRIÇÃO:- Ponto inicial no marco V18, situado na divisa com o Lote nº 80-J/1; de onde, segue adentro do Lote nº 80-J/2 com 24.200,00 m² – Gleba Nova Ukraína nos seguintes rumos e distâncias respectivamente:
XV) NE11º45'01"SW – 21,48 metros até o marco V19;
XVI) NE44º31'44"SW – 37,26 metros até a divisa com o Lote nº 80-J/3; reiniciando no marco V29+9,86m nesta mesma divisa, segue:
XVII) SE43º45'52"NW – 20,91 metros até o marco V30;
XVIII) SE72º18'20"NW – 12,85 metros até o alinhamento da Rua Cristiano Kussmaul.
Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área total com 555,00 metros quadrados. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Téc. em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA-PR nº 275-TD).*

ÁREA 5:- 1.184,94 m² (hum mil, cento e oitenta e quatro metros e noventa e quatro decímetros quadrados).
PROPRIETÁRIO:- VANDA OLIVIAK SERVILHA ou a quem de direito pertencer.
IMÓVEL:- Imóvel denominado Lote nº 80-J/3 com 20.325,00 m² na Gleba Nova Ukraína; situado no Município e Comarca de Apucarana - Paraná; descrito na matrícula nº 19.083 – 2º Ofício do Registro de Imóveis.
DESCRIÇÃO:- Ponto inicial no marco V19+37,26m, situado na divisa com o Lote nº 80-J/2; de onde, segue adentro do Lote nº 80-J/3 com 20.325,00 m² – Gleba Nova Ukraína nos seguintes rumos e distâncias respectivamente:
XIX) NE44º31'44"SW – 5,98 metros até o marco V20;
XX) NE50º51'39"SW – 52,49 metros até o marco V21;
XXI) NE63º37'00"SW – 23,46 metros até o marco V22 na divisa com o Lote nº 80-J/4; reiniciando no marco V26 nesta mesma divisa, segue:
XXII) SE62º58'00"NW – 89,27 metros até o marco V28;
XXIII) SE05º32'46"NW – 16,43 metros até o marco V29;
XXIV) SE43º45'52"NW – 9,86 metros até encontrar novamente a divisa com o Lote nº 80-J/2.
Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área total com 1.184,94 metros quadrados. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Téc. em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA-PR nº 275-TD).*

ÁREA 6:- 691,02 m² (seiscentos e noventa e um metros e dois decímetros quadrados).
PROPRIETÁRIO:- ALEXANDRE JARENCZUK e OUTROS ou a quem de direito pertencer.
IMÓVEL:- Imóvel denominado Lote nº 80-J/4 com 28.557,50 m² na Gleba Nova Ukraína; situado no Município e Comarca de Apucarana - Paraná; descrito na matrícula nº 19.084 – 2º Ofício do Registro de Imóveis.
DESCRIÇÃO:- Ponto inicial no marco V22, situado na divisa com o Lote nº 80-J/3; de onde, segue adentro do Lote nº 80-J/4 com 28.557,50 m2 – Gleba Nova Ukraína nos seguintes rumos e distâncias respectivamente:
XXV) NE59º48'01"SW – 17,76 metros até o marco V23;
XXVI) NE87º11'43"SW – 21,35 metros até o marco V24;
XXVII) SE71º33'17"NW – 43,99 metros até o marco V25;
XXVIII) SE76º15'20"NW – 32,07 metros até encontrar novamente a divisa com o Lote nº 80-J/3.
Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área total com 691,02 metros quadrados. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Téc. em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA-PR nº 275-TD).*

ÁREA 7:- 2.402,04 m² (dois mil, quatrocentos e dois metros e quatro decímetros quadrados)
PROPRIETÁRIO:- SOPRAP- SOCIEDADE PROTETORA DE ANIMAIS DE APUCARANA ou a quem de direito pertencer.
IMÓVEL:- **I**móvel denominado Lote nº 80-E/80-F/REM com 49.845,42 m² na Gleba_Nova Ukraína; situado no Município e Comarca de Apucarana - Paraná; descrito na matrícula nº 18.865 – 2º Ofício do Registro de Imóveis.
DESCRIÇÃO:- Ponto inicial no alinhamento da Rua Cristiano Kussmaul; de onde, segue adentro do Lote nº 80-E/80-F/REM com 49.845,42 m2 – Gleba Nova Ukraína nos seguintes rumos e distâncias respectivamente:
XXIX) SE72º18'17"NW – 19,80 metros até o marco V31;
XXX) SE82º56'33"NW – 43,17 metros até o marco V31A;
XXXI) SE86º54'06"NW – 32,24 metros até o marco V31B;
XXXII) NE31º42'39"SW – 11,44 metros até o marco V31C;
XXXIII) NE74º44'09"SW – 34,31 metros até o marco V31D;
XXXIV) NE85º48'46"SW – 44,05 metros até o marco V31E;
XXXV) SE55º05'55"NW – 25,15 metros até o marco V31F;
XXXVI) SE79º24'01"NW – 42,03 metros até o marco V31G;
XXXVII) SE48º31'50"NW – 78,59 metros até o marco V37;
XXXVIII) SE26º10'02"NW – 32,63 metros até o marco V38;
XXXIX) SE47º40'35"NW – 36,93 metros até o marco V39 na divisa com o Lote nº 80-E/80-F/REM-4.
Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área total com 2.402,04 metros quadrados. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Téc. em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA-PR nº 275-TD).*

ÁREA 8:- 529,20 m² (quinhentos e vinte e nove metros e vinte decímetros quadrados).
PROPRIETÁRIO:- LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA, OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO ou a quem de direito pertencer.
IMÓVEL:- Imóvel denominado Lote nº 80-E/80-F/REM-4 com 27.981,38 m² na Gleba_Nova Ukraína; situado no Município e Comarca de Apucarana - Paraná; descrito na matrícula nº 11.241 – 2º Ofício do Registro de Imóveis.
DESCRIÇÃO:- Ponto inicial no marco V39, situado na divisa com o Lote nº 80-E/80-F/REM; de onde, segue adentro do Lote nº 80-E/80-F/REM-4 com 27.981,38 m² – Gleba Nova Ukraína nos seguintes rumos e distâncias respectivamente:
XL) SE44º41'24"NW – 37,39 metros até o marco V41;
XLI) SE54º02'01"NW – 18,30 metros até o marco V42;
XLII) SE35º45'02"NW – 32,51 metros até o marco V43 na divisa com o Lote nº 80-E/80-F/REM-3.
Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área total com 529,20 metros quadrados. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Téc. em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA-PR nº 275-TD).*

ÁREA 9:- 577,08 m² (quinhentos e setenta e sete metros e oito decímetros quadrados).
PROPRIETÁRIO:- LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE APUCARANA, OBRA UNIDA À SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO ou a quem de direito pertencer.
IMÓVEL:- Imóvel denominado Lote nº 80-E/80-F/REM-3 com 36.287,50 m² na Gleba Nova Ukraína; situado no Município e Comarca de Apucarana - Paraná; descrito na matrícula nº 11.240 – 2º Ofício do Registro de Imóveis.
DESCRIÇÃO:- Ponto inicial no marco V43, situado na divisa com o Lote nº 80-E/80-F/REM-4; de onde, segue adentro do Lote nº 80-E/80-F/REM-3 com 36.287,50 m² – Gleba Nova Ukraína nos seguintes rumos e distâncias respectivamente:
XLIII) SE20º30'13"NW – 45,55 metros até o marco V44;
XLIV) SE25º06'18"NW – 50,63 metros até o marco V46 na divisa com o Lote nº 80-E/80-F/REM-2.
Definindo assim, o eixo de uma faixa com 6,00 metros de largura e área total com 577,08 metros quadrados. *(Memorial Descritivo elaborado pelo Téc. em Agrimensura Alexandre Lukaszczuk, CREA-PR nº 275-TD).*

ÁREA 10:- 639,66 m² (seiscentos e trinta e nove metros e sessenta e seis decímetros quadrados).
PROPRIETÁRIO:- MITRA DIOCESANA DE APUCARANA ou a quem de direito pertencer.
IMÓVEL:- Imóvel denominado Lote nº 80-E/80-F/REM-2 com 36.000,00 m² na Gleba Nova Ukraína; situado no Município e Comarca de Apucarana - Paraná; descrito na matrícula nº 11.238 – 2º Ofício do Registro de Imóveis.
DESCRIÇÃO:- Ponto inicial no marco V46, situado na divisa com o Lote nº 80-E/80-F/REM-3; de onde, segue adentro do Lote nº 80-E/80-F/REM-2 com 36.000,00 m2 – Gleba Nova Ukraína nos seguintes rumos e distâncias respectivamente:
XLV) SE25º06'18"NW – 29,91 metros até o marco V47;
XLVI) SE43º56'25"NW – 22,61 metros até o marco V48;
XLVII) SE56º10'07"NW – 54,09 metros até a divisa com o Loteamento "Residencial Interlagos".

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana

RESOLUÇÃO: 004/2010

SÚMULA: *Dispõe sobre a deliberação e aprovação do referente Projeto Casa Mãe da Esperança, proposto pela Entidade CEPES – Centro para o Resgate à Vida e Esperança.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Apucarana no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Federal 8742/93 e Lei Municipal 036/05, e,
Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 26/04/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprova e autoriza o Projeto Casa Mãe da Esperança, proposto pela Entidade CEPES – Centro Para o Resgate à Vida Esperança, conforme ressalva a seguir:
A execução do recurso deverá ser utilizada mediante apresentação do Plano de Aplicação, especificando os itens a serem adquiridos e contrapartida da Entidade conforme sugestão feita pelos membros da Comissão de Análise de Projetos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Apucarana, 27 de maio de 2010.

Vera Lúcia Negri
Presidente do CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana

RESOLUÇÃO: 005/2010

SÚMULA: *Dispõe sobre a deliberação e aprovação do referente Projeto Bombeiro Mirim, proposto pela Entidade Gerba Grêmio Esportivo e Recreativo Bombeiros Apucarana.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Apucarana no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Federal 8742/93 e Lei Municipal 036/05, e,
Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 26/04/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprova e autoriza o Projeto Bombeiro Mirim, proposto pela Entidade GERBA – Grêmio Esportivo e Recreativo Bombeiro Apucarana, conforme ressalva a seguir:
A execução do recurso deverá ser utilizada mediante apresentação do Plano de Aplicação, especificando os itens a serem adquiridos e contrapartida da Entidade conforme sugestão feita pelos membros da Comissão de Análise de Projetos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Apucarana, 27 de maio de 2010.

Vera Lúcia Negri
Presidente do CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana

RESOLUÇÃO: 006/2010

SÚMULA: *Dispõe sobre a deliberação e aprovação do referente Projeto Aprendizes da Paz – Aprendizagem em Serviços na Confecção de Vestuários e Bonés, proposto pela Entidade IPROHPAR – Instituto de Promoção Humana do Paraná.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Apucarana no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Federal 8742/93 e Lei Municipal 036/05, e,
Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 31/05/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprova e autoriza o Projeto Aprendizes da Paz – Aprendizagem em Serviços na Confecção de Vestuários e Bonés, proposto pela Entidade IPROHPAR – Instituto de Promoção Humana do Paraná.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Apucarana, 21 de junho de 2010.

Vera Lúcia Negri
Presidente do CMDCA

CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana

RESOLUÇÃO: 007/2010

SÚMULA: *Dispõe sobre a deliberação e aprovação do referente Projeto Fabrica Caseira de Macarrão, proposto pela Entidade C.A.S.A – Centro de Apoio Social ao Adolescente.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Apucarana no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Federal 8742/93 e Lei Municipal 036/05, e,
Considerando a Deliberação da Plenária realizada em 26/04/2010.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprova e autoriza o Projeto Fabrica de Macarrão, proposto pela Entidade C.A.S.A – Centro de Apoio Social ao Adolescente, conforme ressalva a seguir:
"A execução do recurso deverá ser utilizada mediante apresentação do Plano de Aplicação, especificando os itens a serem adquiridos e contrapartida da Entidade conforme sugestão feita pelos membros da Comissão de Análise de Projetos".

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Apucarana, 21 de junho de 2010.

Vera Lúcia Negri
Presidente do CMDCA

L E I S

L E I Nº. 111/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.695.0027.1.038.000 – Museu do Café	
Fonte de Recursos: 31810 – CONV. MUSEU DO CAFÉ 0238383-51/2007 - C/C 647028-0	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..	136.500,00
Total..	**136.500,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na conta corrente nº 647028-0 – Caixa Econômica Federal, Fonte 810, nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

L E I Nº. 112/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.695.0027.1.038.000 – Museu do Café	
Fonte de Recursos: 31788 – CONV. MUSEU DO CAFÉ 0264276-96 - C/C 64704902	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..	292.500,00
Total..	**292.500,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor existente no orçamento vigente, criado pela Lei nº. 080/2010, de 29 de abril de 2010, a saber:

02. PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.695.0027.1.038.000 – Museu do Café	
Fonte de Recursos: 31788 – CONV. MUSEU DO CAFÉ 0264276-96 - C/C 64704902	
(6858) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...	292.500,00
Total..	**292.500,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

L E I Nº. 113/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.695.0027.1.038.000 – Museu do Café	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..	223.500,00
Total..	**223.500,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor existentes no orçamento vigente, a saber:

02. PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.0028.2.037.000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0083) 3.3.50.41.00 – Contribuições..	20.000,00
18.542.0026.1.009.000 – Projeto Oasis – Recuperação de Nascentes	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0080) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física...............................	154.082,50
18.543.0030.1.012.000 – Recuperação, Paisagismo e Areas Degradadas	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0258) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo..	22.417,50
(0259) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física...............................	12.000,00
(0262) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente..	15.000,00
Total..	**223.500,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

L E I Nº. 114/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(6854) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..........................	200.000,00
(6855) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS..	48.000,00
Total..	**248.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0610) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física................................	248.000,00
Total..	**248.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

L E I Nº. 115/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0070.2.080.000 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%	
(6852) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..........................	250.000,00
(6853) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS..	60.000,00
Total..	**310.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%	
(0098) 3.3.50.41.00 – Contribuições...	155.000,00
(0102) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física...	155.000,00
Total...	**310.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

L E I Nº. 116/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0372) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalaçãoes...	400.000,00
Total...	**400.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065.1.050.000 – Manutenção do Sistema Viário	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0374) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	300.000,00
15.451.0066.1.002.000 – Melhorias em Praças, Parques e Próprios Públicos	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0362) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	50.000,00
(0363) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...	50.000,00
Total...	**400.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

L E I Nº. 116/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0372) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalaçãoes...	400.000,00
Total...	**400.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065.1.050.000 – Manutenção do Sistema Viário	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0374) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	300.000,00
15.451.0066.1.002.000 – Melhorias em Praças, Parques e Próprios Públicos	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0362) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	50.000,00
(0363) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...	50.000,00
Total...	**400.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

L E I Nº. 117/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração.	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0043) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS...	R$ 79.000,00
Total...	**R$ 79.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0031.6.040.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Conselho Tutelar	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0341) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	R$ 60.000,00
(0342) 3.1.90.13.00 – Obrigações Sociais – INSS...	R$ 10.000,00
08.244.0033.2.039.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0328) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	R$ 9.000,00
Total...	**R$ 79.000,00**

Art. 3º - Fica ainda, em consonância com o artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal autorizado a promover as devidas alterações das Leis nº.s 233/2009, de 23/12/2009 (Plano Plurianual 2010/2013) e 138/2009, de 17/07/2009, alterada pela Lei nº. 237/2009, de 30/12/2009 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

L E I Nº. 118/2010

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder Contribuição ao **CENTRO PARA O RESGATE A VIDA ESPERANÇA – CEPES**, do Município de Apucarana, como especifica, abre crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição mensal no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a partir do mês de junho de 2010, para o **Centro para o Resgate a Vida Esperança – CEPES – CNPJ. nº. 00.361.815/0001-04.**

Parágrafo Único – A contribuição de que trata este artigo será concedida no período compreendido entre junho de 2010 a dezembro de 2013, sendo corrigida anualmente na mesma época e no mesmo índice de reajuste do salário mínimo.

Art. 2º. Fica, ainda, o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional especial no valor de até R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 233/2009, de 23 de dezembro de 2009), como se especifica:-

02. Poder Executivo	
02.10. Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14. Direitos da Cidadania	
14422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
144220039. Processos Administrativos de Assuntos da Mulher e de Assuntos da Família	
144220039.2.047000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.50.41 – Contribuições...	2.100,00
T o t a l...	**2.100,00**

Art. 3º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.10. Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14. Direitos da Cidadania	
14422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
144220039. Processos Administrativos de Assuntos da Mulher e de Assuntos da Família	
144220039.2.047000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51 Obras e Instalações...	2.100,00
T o t a l...	**2.100,00**

Art. 4º. O Executivo Municipal, deverá fazer constar das próximas propostas orçamentárias os valores correspondentes a Contribuição para a entidade beneficiada nos termos do Parágrafo Único do artigo 1º. desta Lei.

Art. 5º. O **Centro para o Resgate a Vida Esperança – CEPES -** deverá prestar contas ao Executivo Municipal, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

L E I Nº. 119/2010

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de Contribuição para o **JEEP CLUBE DE APUCARANA,** conforme especifica, abre crédito adicional especial, no valor de até R$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma Contribuição para o **"Jeep Clube de Apucarana – CNPJ. nº. 05.523.768/0001-20**, com sede no Município de Apucarana – Estado do Paraná, para a realização do **VI Raid de Inverno "Trilha Lusco Fusco",** no dia 19 de junho de 2010.

Art. 2º. O **Jepp Clube de Apucarana**, beneficiário da Contribuição de que trata esta Lei, deverá prestar contas em conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. Fica ainda, o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais) para cobertura da despesa não prevista no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009) conforme especifica:

02. Poder Executivo	
02.07. Secretaria da Fazenda	
041230025.2.031000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.50.41. - Contribuições	4.540,00
TOTAL...	**4.540,00**

Art. 4º - O recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.07. Secretaria da Fazenda	
041230025.2.031000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(59) 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria...	4.540,00
TOTAL...	**4.540,00**

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

L E I Nº. 120/2010

Súmula:- Dispõe sobre a concessão de contribuição para a Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA, como especifica, abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder Contribuição para a **Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA – CNPJ**. **Nº. 75.332.817/0001-66**, no valor de até R$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente à participação do Município na **16ª Festa da Cerejeira,** realizada entre os dias 16 A 20 de junho do corrente ano.

Parágrafo Único – A Contribuição de que trata esta Lei, tem por objetivo custear as despesas de divulgação e organização da Festa da Cerejeira, oficialmente incluída no Calendário Turístico do Paraná.

Art. 2º. A Associação Cultural e Esportiva de Apucarana – ACEA, deverá prestar contas, na conformidade com o que dispõe a Resolução nº. 03/2006, de 27 de julho de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do Orçamento do Município, através da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009).

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 131/10

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42 E 43 § 1º III e 46 DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 COMBINADO COM O ARTIGO 4º II DA LEI Nº. 232/09, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2009;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41 I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964 e artigo 4º, II da Lei nº. 232/09, de 23 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária), como especifica:

08 – IDEPPLAN	
08.001 – IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01509 – Gerência de Trânsito	
(5839) 3.1.90.13 – Obrigações Patronais – INSS...	R$ 20.000,00
TOTAL...	**R$ 20.000,00**

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor do Orçamento vigente, conforme determina o artigo 43 § 1º, III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a saber:

08 – IDEPPLAN	
08.001 – IDEPPLAN	
06.181.0042.2.015.000 – Segurança e Fiscalização Eletrônica	
Fonte de Recursos: 01509 – Gerência de Trânsito	
(3760) 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil	R$ 10.000,00
(0421) 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física...	R$ 2.000,00
(0422) 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	R$ 8.000,00
TOTAL...	**R$ 20.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, aos 10 dias do mês de maio de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº. 193/2010

Súmula:- Abre crédito adicional especial, no valor de até R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNCIA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDRANDO A LEI Nº. 111/2010, DE 23/06/2010;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, na conformidade da Lei nº. 111/2010, de 23 de junho de 2010, aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.695.0027.1.038.000 – Museu do Café	
Fonte de Recursos: 31810 – CONV. MUSEU DO CAFÉ 0238383-51/2007 - C/C 647028-0	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	136.500,00
Total...	**136.500,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação a ser verificado na conta corrente nº 647028-0 – Caixa Econômica Federal, Fonte 810, nos termos do artigo 43 § 1º II e § 3º, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 194/2010

Súmula:- Abre crédito adicional especial, no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E CONSIDERANDO A LEI Nº. 112/2010, DE 23/06/2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica, na conformidade da Lei nº. 112/2010, de 23 de junho de 2010, aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.695.0027.1.038.000 – Museu do Café	
Fonte de Recursos: 31788 – CONV. MUSEU DO CAFÉ 0264276-96 - C/C 64704902	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	292.500,00
Total...	**292.500,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor existente no orçamento vigente, criado pela Lei nº. 080/2010, de 29 de abril de 2010, a saber:

02. PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.695.0027.1.038.000 – Museu do Café	
Fonte de Recursos: 31788 – CONV. MUSEU DO CAFÉ 0264276-96 - C/C 64704902	
(6858) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...	292.500,00
Total...	**292.500,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 195/2010

Súmula:- Abre crédito adicional especial, no valor de até R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA;E
CONSIDERANDO A LEI Nº. 113/2010, DE 23/06/2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica, na conformidade da Lei nº. 113/2010, de 23 de junho de 2010, aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 223.500,00 (duzentos e vinte e três mil e quinhentos reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.695.0027.1.038.000 – Museu do Café	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	223.500,00
Total...	**223.500,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o cancelamento de dotações de igual valor existentes no orçamento vigente, a saber:

02. PODER EXECUTIVO	
02.008 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	
18.541.0028.2.037.000 – Gestão Ambiental	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0083) 3.3.50.41.00 – Contribuições...	20.000,00
18.542.0026.1.009.000 – Projeto Oasis – Recuperação de Nascentes	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0080) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física...	154.082,50
18.543.0030.1.012.000 – Recuperação, Paisagismo e Areas Degradadas	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0258) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo...	22.417,50
(0259) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física...	12.000,00
(0262) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente...	15.000,00
Total...	**223.500,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 196/2010

Súmula:- Abre crédito adicional especial, no valor de até R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;
E, CONSIDERANDO A LEI Nº. 114/2010, DE 23/06/2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º - Fica, na conformidade da Lei nº. 114/2010, de 23 de junho de 2010, aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0072.2.010.000 – Atendimento a Educação Infantil	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(6854) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	200.000,00
(6855) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais - INSS...	48.000,00
Total...	**248.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0072.2.017.000 – Transporte Escolar	
Fonte de Recursos: 01104 – 25% Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	
(0610) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física...	248.000,00
Total...	**248.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 197/2010

Súmula:- Abre crédito adicional especial, no valor de até R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO A LEI Nº. 115/2010, DE 23/06/2010;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, na conformidade da Lei nº. 115/2010, de 23 de junho de 2010, aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009, como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.365.0070.2.080.000 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%	
(6852) 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	250.000,00
(6853) 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais – INSS...	60.000,00
Total...	**310.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.015 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	
Fonte de Recursos: 01102 – FUNDEB 40%	
(0098) 3.3.50.41.00 – Contribuições...	155.000,00
(0102) 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física...	155.000,00
Total...	**310.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 198/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO A LEI Nº. 116/2010, DE 23/06/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, na conformidade da Lei nº. 116/2010, de 23 de junho de 2010, aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0064.1.010.000 – Obras de Pavimentação, Conservação e Recape da Malha Viária	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0372) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalaçãoes...	400.000,00
Total...	**400.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.012 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA	
15.451.0065.1.050.000 – Manutenção do Sistema Viário	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0374) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	300.000,00
15.451.0066.1.002.000 – Melhorias em Praças, Parques e Próprios Públicos	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0362) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica...	50.000,00
(0363) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações...	50.000,00
Total...	**400.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 199/2010

Súmula:- Abre crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO A LEI Nº. 117/2010, DE 23/06/2010;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica, na conformidade da Lei nº. 117/201, de 23 de junho de 2010, aberto crédito adicional suplementar no valor de até R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº 232/2009, de 23 de dezembro de 2009), como especifica:-

02. Poder Executivo	
02.006 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0008.2.005.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Administração.	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0043) 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS...	R$ 79.000,00
Total...	**R$ 79.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.011 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0031.6.040.000 – Proteção Social de Média Complexidade – Conselho Tutelar	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0341) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	R$ 60.000,00
(0342) 3.1.90.13.00 – Obrigações Sociais – INSS...	R$ 10.000,00
08.244.0033.2.039.000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Assistência Social	
Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários Livres	
(0328) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil...	R$ 9.000,00
Total...	**R$ 79.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 200/2010

Súmula:- Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO A LEI Nº. 118/2010, DE 23/06/2010;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica na conformidade da Lei nº. 118/2010, de 23 de junho de 2010, aberto crédito adicional especial no valor de até R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) para cobertura de despesas não previstas no orçamento vigente (Lei Municipal nº. 233/2009, de 23 de dezembro de 2009), como se especifica:-

02. Poder Executivo	
02.10. Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14. Direitos da Cidadania	
14422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
144220039. Processos Administrativos de Assuntos da Mulher e de Assuntos da Família	
144220039.2.047000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.50.41 – Contribuições...	2.100,00
T o t a l...	**2.100,00**

Art. 2º. Os recursos para a cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber:-

02. Poder Executivo	
02.10. Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
14. Direitos da Cidadania	
14422. Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	
144220039. Processos Administrativos de Assuntos da Mulher e de Assuntos da Família	
144220039.2.047000 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	
Fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51 Obras e Instalações...	2.100,00
T o t a l...	**2.100,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 23 de junho de 2010.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal

Giulianno Rizo Cordeiro dos Santos
Secretário de Administração

DECRETO Nº. 201/2010

Súmula:- Abre crédito adicional especial, no valor de até R$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFIERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO; E
CONSIDERANDO A LEI Nº. 119/2010, DE 23/06/2010;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica na conformidade da Lei nº. 119/2010, de 23 de junho de 2010, aberto um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 4.540,00 (quatro mil e quinhentos e quarenta reais) para cobertura da despesa não prevista no Orçamento vigente (Lei Municipal nº. 232/2009, de 23 de dezembro de 2009) conforme especifica:

02. Poder Executivo	
02.07. Secretaria da Fazenda	
041230025.2.031000 – Administração de Recursos Financeiros	
Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres	
3.3.50.41. - Contribuições	4.540,00
TOTAL...	**4.540,00**

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor do orçamento vigente, a saber:-